



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
Com o povo para seguir avançando

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2025

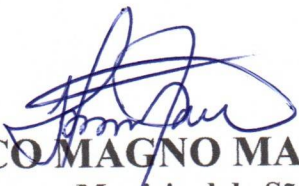
**APROVA** a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, referente ao exercício de **2022**, de responsabilidade do **Sr. Marcelo Ferreira Teles**, e adota outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, nos termos do ar. 14 da Lei Orgânica do Município c/c art. 234 e ss. do Regimento Interno da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** Fica **APROVADA** a Prestação de Contas de Governo referente ao exercício de **2022**, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, de responsabilidade do **Sr. Marcelo Ferreira Teles**.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto é publicado, para todos os fins de direito, na presente Sessão de Julgamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, para que surta seus efeitos legais a partir desta data.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

  
**FRANCISCO MAGNO MARTINS DE BRITO**  
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE